



**AUDIÊNCIA PÚBLICA - SOBRE O PROJETO DE  
LEI Nº 25/2024 - PREFEITO MUNICIPAL -  
ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM  
OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REALIZADA EM 27  
DE MAIO DE 2024**

Aos **27** (vinte e sete) dias do mês de **maio**, do exercício de **2024** (dois mil e vinte e quatro), na Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, situada na rua Professor João Alvarenga, 75 – Centro – Pedreira – SP, reuniram-se para fim de realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA - SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 26/2023 - PREFEITO MUNICIPAL - ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme preceita o artigo 48, parágrafo único. Estavam presentes o Dr. Messias Duó dos Santos – Assessor Jurídico da



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Pedreira, Senhor Júnior Alcides Gritti - Assessor dos Vereadores, a Sra. Patricia Camilotti Steula, Agente Legislativo da Câmara Municipal de Pedreira, Funcionários da Prefeitura e Funcionários da Câmara Municipal. Deu-se iniciando os trabalhos através do Alcides Gritti Júnior, Assessor dos Vereadores da Câmara Municipal juntamente com o Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreira para expor sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Iniciou os trabalhos comentando sobre as Disposições Preliminares, a elaboração da proposta orçamentária que abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observando os objetivos estratégicos. Após comentou sobre as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 especificadas nos anexos que integram a presente lei. Das Metas Fiscais, passivos contingentes e outros riscos - as metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2025 são aquelas apresentadas no demonstrativo de metas fiscais. Das Orientações para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2025, a Lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

outras metas. Das Disposições relativas a despesa com pessoal - Das Disposições Gerais e Finais . Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência, na forma regimental, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, estando anexa à lista de presentes.